LEI MUNICIPAL Nº 3310

Eleva o valor da Pensão Vitalícia e da outras providencias.

SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A pensão mensal vitalícia da pensionista Eleodora Cunha será equivalente ao maior valor de referência vigente no país.

Art. 2º - Servira de recurso para cobertura da despesa autorizada pelo artigo anterior, dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e, produzira efeitos a partir de 1º de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE ABRIL DE 1983.

a)SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer